



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

08/03/2021

Processo Legislativo nº 19/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.466 de 10 de fevereiro de 2021

Parecer jurídico nº: 21/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.466 de 10 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo celebrar convenio com o Município de São Pedro da Serra para que o mesmo possa realizar a pavimentação de Rua 23 de Março situada no Município de Barão.

As despesas da obra correrão por conta do Município de São Pedro da Serra e caberá ao Município de Barão permitir o acesso ao seu território de forma livre e desembaraçada.

O artigo 43 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal – LOM diz:

Art. 43 É competência exclusiva da Câmara Municipal:

XVIII – autorizar a celebração de convênios e contratos de interesse do Município;

Assim, a Câmara possui competência para autorizar o Poder Executivo a concretizar o convênio com o Município de São Pedro da Serra a fim de que seja implementada a obra de infraestrutura junto a Rua 23 de Março.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 26 de fevereiro de 2021.

Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883